

Lei nº 63
De 30 de julho de 1968

Concede autorização
para venda, em has-
ta pública, de um je-
ep Willys, cor cinza
bismark, Motor nº
B3-2017, modelo 1963,
90, HP.

Faço saber que a Comu-
na Municipal de Girau de Fereiras,
Estado de Alagoas, Decreta e em san-
ção a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito
do Município de Girau de Fereiras, au-
torizado a vender em hasta pública,
publicando edital com o prazo de 20
(vinte) dias, um jeep Willys, modelo 63,
90-HP, 02 cilindros, motor nº B3-15-2017, cor-
cinza bismark.

Art. 2º - O edital de que
trata o art. 1º, será fixado em lugares
públicos, nesta cidade, como também no
Diário Oficial e no jornal mais pro-
ximo desta Comuna, bem assim no Ser-
viço de Alto-falante da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará

J. J. Faria

em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Girau do Foneiano, em 30 de
julho de 1968.

José José de Aguiar
Prefeito

Registrada e publicada nes-
ta data.

Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Girau do Foneiano, em
30 de julho de 1968.

Stania Guilhermina de Aguiar
Secretaria